

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

DECRETO Nº 12.813, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13759/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1089) R\$ 12.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 12.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1134) R\$ 12.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

DECRETO Nº 12.815, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13781/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 167.570,22 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (760)	R\$ 37.500,00
Recurso: 1005	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
3.3.90.30 - Material de consumo (857)	R\$ 25.070,22
Recurso: 1104	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (859)	R\$ 75.000,00
Recurso: 1104	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (862)	R\$ 30.000,00
Recurso: 1104	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 167.570,22

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso:1104	R\$ 108.185,64
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS	
3.3.90.30 - Material de consumo (828)	R\$ 37.500,00
Recurso: 1005	

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e
Cadastro Único
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (861) R\$ 21.884,58
Recurso: 1104

Total Fonte de Recursos R\$ 167.570,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29.900, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Processo n.º 967/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Especial para apurar regularidade da cumulação de funções gratificadas ou comissionamentos pela coordenação de trabalhos na administração municipal e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; ROSELI RAQUEL NEUMANN, matrícula 14937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e ANDRÉ LUIZ BRESSAN BUOSI, matrícula 7777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

P O R T A R I A N.º 29.901, DE 03 DE JUNHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata BRUNA BECKER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.842/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata BRUNA BECKER, efetuada pela portaria n.º 29.842, de 23 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 293-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

PORTARIA N.º 29.902, DE 03 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 11388/2022,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL, matrícula 15759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Campestre, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

PORTARIA N.º 29.903, DE 03 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA os servidores, abaixo nominados, responsáveis pela instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de analisar a inadimplência e execução irregular do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário por parte da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no art. 38, § 2º, da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, atendendo ao que consta no expediente nº 13730/2022 e,

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lajeado e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de apuração de irregularidade de execução contratual e de eventual processo de caducidade ou nulidade do referido contrato;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, responsáveis pela instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de analisar a inadimplência e execução irregular do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário por parte da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Assistente Superior

NATANAEL DOS SANTOS

Engenheiro

ISIDORO FORNARI NETO

Procurador

FABIO AZAMBUJA ZART

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 388-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11098/2022, considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Paula Daniela Bavaresco, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Giseli Sofia Nietiedt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 221-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 295-03/2019.

Psicólogo

LUCIA JACILA FONTOURA – Classificação 15º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 221-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 03 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 389-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8850/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Giovana Vanessa Marmitt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Bruna de Almeida Cabral,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

KETLIN SCOTTA DE MELO – Classificação 116º lugar

SUELEN FARIAS – Classificação 117º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 03 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1578

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 390-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11537/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 ; considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Angelica Bortolini, e,
CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Ana Cristina da Costa,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

MILENE HERRMANN - Classificação 273º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 03 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb